

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros

MUNICÍPIO DE MACAÚBAS
ESTADO DA BAHIA

ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Declaração de Estabilidade Econômica c/c Integração de Salário Base dos Adicionais Percebidos, na forma do que dispõe o Artigo 115, Incisos XV e XVI da Lei Orgânica de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles “Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria”.

Nesta senda, o Prefeito de Macaúbas, Estado da Bahia, **“in fine”** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de Declaração de Estabilidade Econômica e Integração aos Vencimentos percebidos pela Servidora Mariléia Neves Bomfim, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição à Servidora acima enunciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, Incisos XV e XVI e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, para que integrem de forma definitiva os vencimentos percebidos pela Servidora preferida, em seu salário base.

Ressaltando que, conforme anotado no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pertinente para tanto, os futuros reajustes salariais em favor do servidor obedecerá os parâmetros igualmente adotados para todos os demais funcionários efetivos do quadro municipal.

Assim, fica o servidor antecitado enquadrado na situação econômica funcional referendada acima, com a integração aos seus

Prefeitura Municipal de Macaúbas

MUNICÍPIO DE MACAÚBAS
ESTADO DA BAHIA

salários base do Vencimento percebido há mais de dez anos, consoante preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, Incisos XV e XVI.

Por fim, publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2020.


Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal